



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1114/96

Declara de utilidade pública o Juventus Futebol Clube.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Juventus Futebol Clube, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de março de 1996


Geraldo Bustaquio Reis
Prefeito

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Antônio Filomeno, aprovado em reunião da Câmara, no dia 12.03.96)

Assinaturas


